

Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Bogari Gestão de Investimentos Ltda.
08.947.719/0001-46

Responsável: Renato Barbosa

Versionamento

Data da Versão	Responsável	Descrição
23/02/2015	Renato Barbosa	<ul style="list-style-type: none"> - Reformulação do Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Bogari Capital - Revisada sem alterações em 29/01/2016
30/06/2016	Renato Barbosa	<ul style="list-style-type: none"> - Melhor detalhamento de alguns processos do Gerenciamento de Risco de Liquidez
02/01/2017	Renato Barbosa	<ul style="list-style-type: none"> - Ajustes solicitados pela Anbima referentes à definição do Comitê Executivo e a análise de liquidez dos fundos de forma consolidada. - Revisada sem alterações em 31/01/2018 - Revisada sem alterações em 31/01/2019 - Revisada sem alterações em 27/01/2020 - Revisada sem alterações em 25/01/2021
01/03/2022	Renato Barbosa	<ul style="list-style-type: none"> - Adequação às Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 de 01/12/2021

Sumário

1. Objetivo e Abrangência	4
2. Regras Gerais.....	4
a. Responsabilidade	4
b. Estrutura Funcional.....	4
c. Política de Gestão do Risco de Liquidez	5
d. Comitê de Risco de Liquidez.....	6
3. Metodologia do Processo.....	7
a. Ativos dos Fundos 555	9
b. Passivos dos Fundos 555	10
i. Análise e Comportamento do Passivo	10
ii. Atenuantes e Agravantes	10
4. Revisões.....	11
5. Contato para eventuais dúvidas	11

1. Objetivo e Abrangência

Este manual de gerenciamento de risco de liquidez tem como objetivo estabelecer as regras, procedimentos e controles para a gestão do risco de liquidez para os Fundos 555 constituídos sob a forma de condomínio aberto. Estão excetuados deste manual os Fundos 555 Exclusivos e os Reservados, embora o gestor possa estender os controles a esses fundos.

2. Regras Gerais

a. Responsabilidade

O Comitê Executivo da Gestora é o responsável por definir os limites e parâmetros para o gerenciamento do risco de liquidez, quando necessário.

A área de Risco é a responsável por efetuar o gerenciamento do risco de liquidez utilizando os limites e parâmetros definidos pelo Comitê Executivo da Gestora. Ao identificar algum desenquadramento a um "hard limit", a equipe de gestão deve ser imediatamente convocada para apresentar um plano de ação com o objetivo de reenquadrar o fundo. Nos casos de desenquadramentos a "soft limits", avisos de "warning" devem ser enviados à Equipe de Gestão. Caso a Equipe de Gestão não apresente um plano de ação de reenquadramento a um "hard limit" extrapolado, ou o plano apresentado seja considerado insatisfatório pelo Diretor de Risco (ou a pessoa indicada por ele, na sua ausência), a área de Risco tem a autonomia para efetuar as operações que julgar necessárias para o devido reenquadramento.

A Equipe de Gestão é responsável pela gestão dos Fundos 555 e deve manter as carteiras dos fundos enquadradas aos "hard limits" definidos nesta política, além de estarem atentos às consequências de se manter as carteiras dos fundos desenquadradas aos "soft limits".

b. Estrutura Funcional

A área de Risco e Compliance é a responsável pelo monitoramento e controles do Gerenciamento do Risco de Liquidez e tem total autonomia para efetuar seus controles. Hierarquicamente a área é de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance da Bogari Capital e responde ao Comitê Executivo da Gestora.

O Comitê Executivo da Gestora é o responsável por definir os limites e parâmetros para o gerenciamento do risco de liquidez da Gestora. Qualquer alteração dos limites deve ser aprovada no referido Comitê.

A área de Risco é a responsável por efetuar o gerenciamento do risco de liquidez utilizando os limites e parâmetros definidos pelo Comitê Executivo da Gestora. Ao identificar algum desenquadramento a um "hard limit", a equipe de gestão deve ser imediatamente convocada para apresentar um plano de ação com o objetivo de reenquadrar o fundo. Nos casos de desenquadramentos a "soft limits", avisos de "warning" devem ser enviados à Equipe de Gestão. Caso a Equipe de Gestão não apresente um plano de ação de reenquadramento a um "hard limit" extrapolado, ou o plano apresentado seja considerado insatisfatório pelo Diretor de Risco (ou a pessoa indicada por ele, na sua ausência), a área de Risco tem a autonomia para efetuar as operações que julgar necessárias para o devido reenquadramento.

A Equipe de Gestão é responsável pela gestão dos Fundos 555 e deve manter as carteiras dos fundos enquadradas aos "hard limits" definidos nesta política, além de estarem atentos às consequências de se manter as carteiras dos fundos desenquadradas aos "soft limits".

c. Política de Gestão do Risco de Liquidez

Utilizando um cenário base para simular a liquidação dos ativos da carteira e consequente geração de caixa, será verificado, para o prazo de liquidação de resgates do Fundo, se ele tem capacidade de honrar todos os resgates solicitados e que liquidarão nos dias seguintes a data da análise. Nesta análise, se for identificado que em algum dia o fundo não terá capacidade de honrar um pagamento de resgate, o fundo será considerado ilíquido, configurando rompimento de um "hard limit". Adicionalmente, utilizando a matriz de probabilidade de resgates para Fundos fornecida pela Anbima, simulamos novos pedidos de resgates e verificamos se o fundo tem capacidade de honrar todos os pagamentos desses possíveis resgates. Neste caso, se for identificada que em algum dia o fundo não teria capacidade de honrar um desses possíveis pagamentos, é configurado o rompimento de um "soft limit". São também efetuados testes de estresse com cenários em que são alteradas movimentações do passivo e liquidez dos ativos.

O Comitê Executivo da Gestora é o responsável por definir os limites e parâmetros para o gerenciamento do risco de liquidez, quando necessário. A área de Risco é a responsável por efetuar o gerenciamento do risco de liquidez utilizando os limites e parâmetros definidos pelo

Comitê Executivo da Gestora. Ao identificar algum desenquadramento a um "hard limit", a equipe de gestão deve ser imediatamente convocada a traçar um plano de ação com o objetivo de reenquadrar o fundo. Nos casos de desenquadramentos a "soft limits", avisos de "warning" devem ser enviados à Equipe de Gestão. Caso a Equipe de Gestão não apresente um plano de ação de reenquadramento a um "hard limit" extrapolado, ou o plano apresentado seja considerado insatisfatório pelo Diretor de Risco (ou a pessoa indicada por ele, na sua ausência), a área de Risco tem a autonomia para efetuar as operações que julgar necessárias para o devido reenquadramento. A Equipe de Gestão é responsável pela gestão dos Fundos 555 e deve manter as carteiras dos fundos enquadradas aos "hard limits" definidos nesta política, além de estarem atentos às consequências de se manter as carteiras dos fundos desenquadradas aos "soft limits". Esta Política deve ser revisada pela Área de Risco e Compliance anualmente ou em período inferior, se necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: www.bogaricapital.com.br.

Para efetuar o gerenciamento do Risco de Liquidez, a Bogari Capital utiliza o sistema PerformIt, desenvolvido pela Investtools, e controles adicionais desenvolvidos internamente em Python, VBA e Excel.

Nos casos de fechamento dos mercados e/ou casos excepcionais de iliquidez dos ativos dos fundos, identificada a situação em que não será possível gerar caixa suficiente para pagamentos de resgates sem que os demais cotistas sejam prejudicados, o administrador será avisado para que feche o fundo para a realização de resgates. Caso o fundo permaneça fechado por período superior a 5 dias, o administrador será avisado para que convoque uma assembleia de cotistas do Fundo impactado para deliberar sobre a manutenção do fechamento do Fundo para resgate, a possibilidade do pagamento de resgates em ativos financeiros e/ou outras opções que venham a ser apresentadas pelo Gestor do Fundo para resolver o problema.

d. Comitê de Risco de Liquidez

O Comitê Executivo da Gestora é o responsável por definir os limites e parâmetros para o gerenciamento do risco de liquidez e, se necessário, deliberar sobre assuntos referentes à gestão do Risco de Liquidez que venham a ser apresentados por um de seus membros ou especialmente

pelo Diretor de Riscos da Bogari Capital. O Comitê Executivo é composto por 4 sócios da Bogari Capital, e a instauração de suas reuniões devem ter a presença de no mínimo 2 membros.

Reuniões do Comitê Executivo são realizadas conforme necessidade, podendo ser convocadas por qualquer um de seus membros, não havendo periodicidade definida (reuniões ordinárias).

Cada membro do Comitê Executivo possui 1 (um) voto, as decisões são tomadas por maioria e não há voto de qualidade. Em casos com conflitos de interesse de um membro do Comitê Executivo em relação à matéria discutida, este membro não tem direito de voto na matéria específica. As decisões devem ser registradas em atas, que serão armazenadas ou fisicamente, no escritório da Gestora, ou digitalmente em local na rede interna da Gestora definido pelo seu Diretor de Compliance. As atas devem ser armazenadas por pelo menos 5 anos.

Respondendo diretamente ao Comitê Executivo da Bogari Capital, é garantida a independência da Área de Risco e Compliance.

3. Metodologia do Processo

Utilizando um cenário base para simular a liquidação dos ativos da carteira e consequente geração de caixa, será verificado, para o prazo de liquidação de resgates do Fundo, se ele tem capacidade de honrar todos os resgates solicitados e que liquidarão nos dias seguintes a data da análise. Nesta análise, se for identificado que em algum dia o fundo não teria capacidade de honrar um pagamento de resgate, o fundo será considerado ilíquido, configurando rompimento de um "hard limit". Adicionalmente, utilizando a matriz de probabilidade de resgates para Fundos fornecida pela Anbima, simulamos novos pedidos de resgates e verificamos se o fundo tem capacidade de honrar todos os pagamentos desses possíveis resgates. Neste caso, se for identificada que em algum dia o fundo não teria capacidade de honrar um desses possíveis pagamentos, é configurado o rompimento de um "soft limit". São também efetuados testes de estresse com cenários em que são alterados movimentações do passivo e liquidez dos ativos.

No cenário base da análise de liquidez dos fundos, será utilizada a seguinte metodologia para estimar o volume máximo diário que poderíamos liquidar de cada tipo de ativo:

- Ações negociadas em Bolsa: utilizaremos o volume médio negociado nos últimos 3 meses para cada ativo. Assumimos que, caso necessário, poderíamos realizar diariamente 30% deste volume médio no mercado. Ativos que não tenham sido negociados nos últimos 3 meses serão

considerados ilíquidos e em nossas estimativas consideraremos que não conseguiríamos liquidá-los.

- Opções negociadas em Bolsa cujo ativo objeto seja ação também negociada em Bolsa: será utilizada a mesma metodologia utilizada para ações negociadas em Bolsa. Para opções com pouca liquidez ou ilíquidas, será calculada a posição equivalente no ativo objeto através de seu delta e será aplicada a mesma metodologia para ações negociadas em Bolsa.
- Futuro negociado na B3: utilizaremos o volume médio negociado nos últimos 3 meses para o tipo de futuro. Assumimos que, caso necessário, poderíamos realizar diariamente 30% deste volume médio no mercado.
- Compromissadas lastreadas em títulos públicos: pela liquidez e características deste ativo, em nossas análises será considerado que este ativo tem liquidez de acordo com o seu prazo de vencimento.
- Títulos Públicos: pela liquidez e características deste ativo, em nossas análises será considerado que este ativo tem liquidez imediata.
- Fundos de Investimento de renda fixa: O caixa do fundo poderá ser aplicado em fundos de investimentos de renda fixa cujo objetivo seja seguir a variação do certificado de depósito interbancário (CDI) ou da taxa SELIC, desde que tenham liquidez diária e que sejam vedados de investir em crédito privado. Devido às características destes ativos, consideramos que possuem liquidez imediata.

As ordens de resgates já conhecidos e pendentes de liquidação são utilizadas na mensuração do caixa mínimo que o fundo precisa ter para honrar seus compromissos.

Realizamos a análise de liquidez dos fundos para todos os 63 dias seguintes à análise, considerando pedidos de resgates já conhecidos e ainda não liquidados e a matriz de probabilidade de resgates para Fundos fornecida pela Anbima de forma a estimar futuros pedidos de resgates.

Da mesma forma como analisamos a liquidez de cada fundo, consolidamos ativos e passivos dos fundos sob gestão da Bogari e realizamos uma análise seguindo mesma metodologia.

- "Hard Limits":
 - Utilizando o cenário base para análise de liquidez, a identificação de falta de caixa para, em qualquer dia, honrar resgates já solicitados, porém ainda não liquidados.

- "Soft Limits":
 - Utilizando o cenário base para análise de liquidez, a identificação de falta de caixa para, em qualquer dia, honrar resgates estimados através da matriz de probabilidade de resgates para Fundos fornecida pela Anbima.
 - No teste de estresse, incapacidade de transformar em caixa pelo menos 75% do PL do fundo dentro do prazo de liquidação de resgates dele utilizando o cenário base de liquidação de ativos.

Nos testes periódicos de estresse, analisamos passivo e ativo. Verificamos se conseguiríamos liquidar pelo menos 75% da carteira do fundo dentro do prazo de liquidação de resgates dele utilizando o cenário base de liquidação de ativos ("soft limit") e utilizando cenários com liquidez mais restrita.

a. Ativos dos Fundos 555

No cenário base da análise de liquidez dos fundos, será utilizada a seguinte metodologia para estimar o volume máximo diário que poderíamos liquidar de cada tipo de ativo:

- Ações negociadas em Bolsa: utilizaremos o volume médio negociado nos últimos 3 meses para cada ativo. Assumimos que, caso necessário, poderíamos realizar diariamente 30% deste volume médio no mercado. Ativos que não tenham sido negociados nos últimos 3 meses serão considerados ilíquidos e em nossas estimativas consideraremos que não conseguiríamos liquidá-los.
- Opções negociadas em Bolsa cujo ativo objeto seja ação também negociada em Bolsa: será utilizada a mesma metodologia utilizada para ações negociadas em Bolsa. Para opções com pouca liquidez ou ilíquidas, será calculada a posição equivalente no ativo objeto através de seu delta e será aplicada a mesma metodologia para ações negociadas em Bolsa.
- Futuro negociado em Bolsa: utilizaremos o volume médio negociado nos últimos 3 meses para o tipo de futuro. Assumimos que, caso necessário, poderíamos realizar diariamente 30% deste volume médio no mercado.
- Compromissadas lastreadas em títulos públicos: pela liquidez e características deste ativo, em nossas análises será considerado que este ativo tem liquidez de acordo com o seu prazo de vencimento.

- Títulos Públicos: pela liquidez e características deste ativo, em nossas análises será considerado que este ativo tem liquidez imediata.
- Fundos de Investimento de renda fixa: O caixa do fundo poderá ser aplicado em fundos de investimentos de renda fixa cujo objetivo seja seguir a variação do certificado de depósito interbancário (CDI) ou da taxa SELIC, desde que tenham liquidez diária e que sejam vedados de investir em crédito privado. Devido às características destes ativos, consideramos que possuem liquidez imediata.

Ativos Depositados em Margem:

Em nossas estimativas de liquidação da carteira, os ativos do fundo depositados como margem só serão “disponibilizados para liquidação”, portanto transformados em caixa, conforme os ativos que geram a chamada de margem sejam liquidados, respeitando as regras e limites definidos para cada tipo de ativo.

b. Passivos dos Fundos 555

i. Análise e Comportamento do Passivo

Para estimar os resgates esperados em condições ordinárias utilizamos as informações sobre o segmento de investidor por fundo e a matriz de probabilidade de resgates para fundos fornecidas pela Anbima.

Em nossa análise de estresse, verificamos se o fundo é capaz de liquidar 75% de sua carteira dentro do prazo de liquidação de resgates. Se um único cotista possui mais de 75% do fundo, utilizaremos o percentual detido pelos 25% maiores cotistas.

Os prazos para liquidação dos resgates são considerados na estimativa de pedidos de novos resgates e no teste de estresse para verificarmos se conseguiríamos liquidar parcela relevante do fundo.

ii. Atenuantes e Agravantes

O prazo de cotização dos resgates dos fundos pode ser considerado um atenuante ou um agravante, e é incorporado no gerenciamento do risco de liquidez ao analisarmos o casamento da

liquidez entre ativo e passivo. Fundos com prazo de cotização de resgates maior exigirão menor liquidez dos ativos.

4. Revisões

A área de risco da Bogari Capital deverá rever este manual com uma periodicidade mínima anual, principalmente avaliando os parâmetros utilizados e considerando a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos e mercados em que a Gestora atua, de forma a refletir da melhor maneira possível a realidade do mercado.

5. Contato para eventuais dúvidas

Em caso de dúvidas, solicitamos que entrem em contato conosco através do telefone 21 2249 1500 ou pelo e-mail contato@bogaricapital.com.br.

ANEXO I – Termo de Ciência e Comprometimento do Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Eu, _____, declaro para os devidos fins que conheço o Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Bogari Capital, assim como tenho conhecimento que o mesmo encontra-se disponível na rede em sua versão mais atualizada. Tenho total conhecimento do teor do referido manual e de que, enquanto mantiver qualquer vínculo com a Bogari Capital, é minha obrigação observá-lo, segui-lo e me comprometer em adotar as políticas, práticas e controles internos cabíveis às minhas funções.

Tenho ciência de que o não cumprimento do disposto no referido Manual é uma falta grave, ficando passível da aplicação das sanções cabíveis, podendo inclusive chegar ao rompimento de vínculo com a Bogari Capital, inclusive demissão por justa causa, no caso de funcionários.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____